

2010年	\$ 51,995,896.50
2011年	\$ 76,543,128.80
2012年	\$ 77,451,564.70
2013年	\$ 499,831.00

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.04、次項目6.020.042.03的撥款支付。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

Ano 2010.....	\$ 51 995 896,50
Ano 2011.....	\$ 76 543 128,80
Ano 2012.....	\$ 77 451 564,70
Ano 2013.....	\$ 499 831,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.04, subacção 6.020.042.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 310/2013 號行政長官批示

鑑於判給中澳紡織製衣染廠有限公司向澳門保安部隊事務局供應「襯衣及西褲」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中澳紡織製衣染廠有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「襯衣及西褲」的合同，金額為\$18,180,000.00（澳門幣壹仟捌佰壹拾捌萬元整），並分段支付如下：

2013年	\$ 3,655,000.00
2014年	\$ 14,525,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「01.03.03.00.00服裝及個人用品——實物」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年九月十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2013

Tendo sido adjudicado à Fábrica de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Tinturaria Chong Ou Limitada o fornecimento de «Camisa e calças» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Fábrica de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Tinturaria Chong Ou Limitada, para o fornecimento de «Camisa e calças» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 18 180 000,00 (dezoito milhões, cento e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013	\$ 3 655 000,00
Ano 2014	\$ 14 525 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «01.03.03.00.00 Vestuário e artigos pessoais — espécie», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.